

Declaração Universal dos Direitos da Criança, 1959

Adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959, a Declaração Universal dos Direitos da Criança é um documento crucial que reconhece e protege os direitos inalienáveis das crianças em todo o mundo. Além de enfatizar a necessidade de uma proteção especial, a Declaração destaca a importância do amor, da compreensão e do apoio à dignidade e ao bem-estar infantil. Ao promover um futuro mais justo e equitativo, este instrumento serve como um guia fundamental para governos e sociedades na criação de ambientes seguros e acolhedores, garantindo que todas as crianças possam florescer plenamente.